



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 6458 – DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, no Município de Mogi Mirim, a “Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação” a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Mogi Mirim.

Parágrafo Único - A “**Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação**” tem como finalidade a conscientização da população quanto ao uso correto do medicamento durante um tratamento e os riscos da automedicação na saúde.

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 41 de 2022

Autoria: Vereadoras Sonia Regina Rodrigues e Lúcia Maria Ferreira Tenório

SECRETARIA
Nº 6458 de 2022
PUBLICAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA
MUNICIPALIDADE DE MOGI MIRIM
EM SUA DATA DE 30/05/22
MOGI MIRIM 05/06/22

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa